DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 17
Pregão 17
Concursos Públicos/Processos Seletivos 17
Convocação 17
Homologação 18

Instituto de Previdência 19
Atos Oficiais 19
Outros atos oficiais 19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 22
Audiência Pública 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N° 1986/2025

Dispõe sobre o processo de REMOÇÃO dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO", no cargo público do Magistério de caráter permanente, nos cargos de DIRETOR DE ESCOLA e COORDENADOR PEDAGÓGICO.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas e procedimentos que permitam a aplicação das exigências legais, contidas nos artigo 34, da Lei Complementar nº 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelo artigo 5° da Lei Complementar nº 273 de 11 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - O Processo de Remoção dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das **CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO**, para os ANOS LETIVOS DE 2026 e 2027, deverá obedecer ao contido neste decreto.

Art. 2º - Todos os integrantes interessados do Quadro do Magistério Público Municipal das **CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** que se refere esse decreto, serão convocados pelo Diretor de Educação, para participarem do Processo de Remoção, e deverão obedecer ao cronograma e demais condições, exigências e requisitos, a seguir especificados.

1 - Quanto ao CRONOGRAMA

a) DOS DOCUMENTOS a serem utilizados e conferidos pelo Departamento Municipal de Educação:

1.) **ANEXO I** — Ficha de inscrição para a Remoção de Sede dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO no que se refere o art. 34 A, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016. — **Anos Letivos: 2026 - 2027.**

2.) **ANEXO II** – Ficha de pontuação e classificação para o Concurso de Remoção de Sede dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO — **Anos Letivos: 2026 - 2027.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

3.) **ANEXO III** – Certidão de Dedicação Exclusiva.

4.) **ANEXO IV** - Certidão de Desempenho no Trabalho no que se refere o art. 34 B, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

5.) **ANEXO V** - Certidão de Tempo de Serviço na função/cargo de Suporte Pedagógico no magistério Público.

6.) **ANEXO VI** - Certidão de Prestação de Contas no que se refere o art. 34 A, parágrafo único, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

7.) **ANEXO VII** - Publicação das quantidades de cargos de Suporte Pedagógico oferecidas por Unidades Escolares - vaga iniciais - a serem publicadas até 18 de agosto de 2025.

8.) **ANEXO VIII** - Consolidado pela via acadêmica.

b) DA PUBLICAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

1.) Das inscrições a serem realizadas no Departamento Municipal de Educação, mediante agendamento prévio de horário: dias 02, 03, 04 e 07 de julho de 2025.

2.) Recurso do indeferimento ou omissão da inscrição em 08 de julho de 2025 no Departamento Municipal de Educação.

3.) Da contagem de pontos para classificação: de 14/07/2025 a 11/08/2025.

4.) Publicação das classificações nas respectivas Unidades Escolares Municipais e no Departamento Municipal de Educação: dia 13 de agosto de 2025.

5.) Prazo para possíveis recursos no Departamento Municipal de Educação, dias 14 e 15 de agosto de 2025;

6.) Publicação final das classificações, se for o caso, dia 21 de agosto de 2025.

c) DA ATRIBUIÇÃO DA REMOÇÃO de escola pretendida e de acordo com as disponibilidades de vagas das respectivas Unidades Escolares Municipais, conforme segue:

1.) No Departamento Municipal de Educação, localizado a rua Aroeira, s/n°, Bairro Parque dos Ipês, neste município:

A - Para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, dia 28 de agosto de 2025, para as vagas iniciais:

- Início às 08:00h para os interessados e classificados entre o 1° ao 5° colocado;
- Início às 09:00h para os interessados e classificados entre o 6° ao 10° colocado.

B - Para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, dia 28 de agosto de 2025, para vagas potenciais:

- Início às 10:00h para os interessados e classificados entre o 1° ao 5° colocado;
- Início às 11:00h para os interessados e classificados entre o 6° ao 10° colocado.

2.) No Departamento Municipal de Educação, localizado a rua Aroeira, s/n°, Bairro Parque dos Ipês, neste município:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

A - Para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, dia 29 de agosto de 2025, para vagas iniciais:

- Início às 08:00h para os interessados e classificados entre o 1° ao 9° colocado;
- Início às 10:00h para os interessados e classificados entre o 10° ao 17° colocado;

B - Para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, dia 29 de agosto de 2025, para vagas potenciais:

- Início às 13:30h para os interessados e classificados entre o 1° ao 9° colocado;
- Início às 14:30h para os interessados e classificados entre o 10° ao 17° colocado;

II - Quanto as DEMAIS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

1.) As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas nos dias 02, 03, 04 e 07 de julho de 2025, das 07h:10 às 15h:40, no Departamento Municipal de Educação, mediante agendamento prévio de horário.
2.) As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pelo Departamento de Educação, e conforme segue:
a) Mediante requerimento do interessado conforme **anexo I**;
b) Obrigatória para os servidores do Quadro do Magistério da Classe do Suporte Pedagógico, com data de admissão no período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 conforme **anexo I**;
3.) Estão impedidos de se inscrever nos concursos de remoção, os profissionais:
a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes do Departamento Municipal de Educação, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de Holambra;
b) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares.
4.) Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as normas e critérios fixados neste Decreto.
5.) Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos do Concurso, os candidatos que vierem a se enquadrar no decorrer do processo, nas situações previstas no item 3 deste decreto, bem como os que forem aposentados, exonerados, demitidos ou que vierem a falecer.
6.) Será excluído do concurso de remoção o candidato que for readaptado ou tiver cessado os efeitos de seu laudo médico definitivo de readaptação funcional após o início do período de indicação de unidade.
7.) Os candidatos serão classificados, em lista única, de acordo com os cargos públicos de magistério, segundo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos, conforme **anexos II, III, IV, V, VI** e **VIII** de acordo com os elementos constantes do artigo 34 da Lei Complementar n° 215/2010, com as alterações dadas pela Lei Complementar n° 273/2016. A publicação dos classificados ocorrerá em 13 de agosto de 2025.
8.) Em caso de empate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra-SP, expresso em dias;
b) maior idade.
9.) Será publicada no Diário Oficial e disponibilizado no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br, a classificação dos candidatos inscritos com os pontos obtidos pelas vias acadêmica e não acadêmica através do total geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

10.) As vagas iniciais para os profissionais das Classes de Suporte Pedagógico são as existentes, conforme **anexo VII**, nas Unidades Escolares Municipais a serem publicadas até 18 de agosto de 2025.
11.) As vagas potenciais são as possíveis vagas resultantes da movimentação ocorrida durante o concurso de remoção.
12.) O candidato poderá interpor recurso quanto:
a) ao indeferimento ou omissão de sua inscrição, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br;
b) aos pontos atribuídos pelas vias acadêmica e não acadêmica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br;
c) publicação final da classificação ocorrerá, caso recurso, em 21 de agosto de 2025.
13.) Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.
14.) Processar-se-á a atribuição de vagas respeitando-se a classificação final obtida pelos candidatos.
15.) Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos pela publicação no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br, do resultado final do concurso, do qual constará: nome e unidade de destino.
16.) Os integrantes das classes de Suporte Pedagógico deverão, sob pena de responsabilização funcional, propiciar aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Educação, condição de acesso aos documentos comprobatórios (originais e cópias), às instruções e informações, bem como às publicações no Diário Oficial, referentes ao concurso de remoção para que se garanta a execução das atividades de cadastramento das inscrições e das unidades indicadas pelos candidatos na forma e prazo estipulados;
17.) Para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a certidão de Prestação de Contas, **anexo VI**, será emitida pelo Departamento Municipal de Educação após conferimento dos documentos comprobatórios.
18.) Para os integrantes das classes de Suporte Pedagógico, a certidão de Desempenho no Trabalho, **anexo IV**, deverá ser apresentada, juntamente com os documentos comprobatórios de sua pontuação, com assinatura do chefe imediato/responsável.
19.) Para os integrantes das classes de Suporte Pedagógico, as certidões de Dedicação Exclusiva e de Tempo de Serviço, **anexos III** e **V**, serão de responsabilidade de cada servidor.

Art. 3º - Conforme o artigo 4° do Regimento Comum das Unidades Escolares da Estância Turística de Holambra - SP (Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Mogi Mirim, de 16/03/2015, publicado no DOE de 17/03/2015 – Seção I – página 27) as unidades escolares vinculadas e vinculadoras serão publicadas até 18/08/2025, no **anexo VII**.

Art. 4º - O presente Concurso de Remoção tem a finalidade de fixar o integrante da Classe de Suporte Pedagógico na respectiva Unidade Escolares, de preferência dos interessados.

Art. 5º - A inscrição do candidato no concurso de remoção importará no conhecimento e na aceitação das normas, critérios e condições estabelecidos neste decreto.

Art. 6º - O concurso de remoção não será suspenso em virtude de interposição de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 7º - Os itens deste decreto poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento, circunstância em que constará em publicação específica no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br.

Art. 8º - Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal.

Art. 9º - Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção deverão ser devidamente anotados e registrados pelos responsáveis e pelos órgãos competentes.

Art. 10 - As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas por intermédio de publicação dos respectivos Atos, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 11 - Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado a apresentação do seu documento de identidade e do representado, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.

Art. 12 - Depois de efetuada a atribuição da Remoção e essa sendo devidamente registrada, não será permitida qualquer modificação ou alteração, seja qual for o motivo alegado, sendo cabível abertura de processo de sindicância para qualquer ato contrário.

Art. 13 - O Departamento Municipal de Educação procederá à remoção compulsória do profissional do Magistério da Classe de Suporte Pedagógico que não comparecer à remoção, na data e hora estabelecida nesse decreto, caso se aplicado convocação devido a Processo Administrativo.

Art. 14 - Serão designadas pelo Departamento Municipal de Educação as atividades referentes ao Concurso de Remoção.

Art. 15 - Entende-se este decreto como convocação de TODOS os integrantes interessados em concorrer ao Concurso de Remoção dos Cargos do Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal.

Art. 16 - São partes integrantes deste decreto, os seguintes documentos:

1.) **ANEXO I** — Ficha de inscrição para a Remoção de Sede dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO — **Anos Letivos: 2026 - 2027.**

2.) **ANEXO II** – Ficha de pontuação e classificação para o Concurso de Remoção de Sede dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO — **Anos Letivos: 2026 - 2027.**

3.) **ANEXO III** – Certidão de Dedicação Exclusiva.

4.) **ANEXO IV** - Certidão de Desempenho no Trabalho no que se refere o art. 34 B, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

5.) **ANEXO V** - Certidão de Tempo de Serviço na função/cargo de Suporte Pedagógico no magistério Público.

6.) **ANEXO VI** - Certidão de Prestação de Contas no que se refere o art. 34 A, parágrafo único, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

7.) **ANEXO VIII** - Consolidado pela via acadêmica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXOS

ANEXO I - Requerimento para a inscrição no Concurso de REMOÇÃO da Classe de Suporte Pedagógico.

Ilmo, Senhor
Diretor Municipal de Educação da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,_____
RG._____ CPF_____ residente e domiciliado (a) à_____ nº _____, bairro_____ no Município de_____, Tel. _____, detentor (a) do cargo Público de Magistério de _____, na Escola Municipal _____ neste Município, vem mui respeitosamente, requerer a minha inscrição no CONCURSO de REMOÇÃO referente aos anos letivos de 2026 e 2027, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO II - Ficha de pontuação e classificação para o Concurso de Remoção de Títulos

CONSIDERANDO o fundamento legal contido no artigo n° 34 da Lei Complementar n° 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelo artigo 5° da Lei Complementar n° 273 de 11 de abril de 2016.
CONSIDERANDO como data base para fins de pontuação o dia **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025.**

E.M.	
Nome:	
Data de nascimento:	R.G.
Cargo Público:	

Pontuação para fins de Remoção de Títulos

TOTAL DE PONTOS DA DATA BASE ANTERIOR:

❖ PELA VIA ACADÊMICA

Especificação do Título	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de pós - graduação "lato sensu", com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou de gestão pública ou de administração pública.	03,00 (três) pontos.	
b) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de mestrado, na área de educação, concluído em instituição credenciada.	04,00 (quatro) pontos.	
c) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado, na área de educação, concluído em instituição credenciada.	06,00 (seis) pontos.	
d) Qualificação em instituições credenciadas pelo MEC ou reconhecidas pelo Departamento Municipal de Educação, conforme legislação vigente:		
d.1) Licenciatura plena, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.2) Segunda licenciatura, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.3) Diplomas e/ou certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento, na área de educação, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência.	0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 05,00 (cinco) pontos. ----------horas de curso.	
d.4) Certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de curta duração, na área de educação, com no mínimo 50	0,004 (quatro milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

(cinquenta) horas consecutivas e efetiva participação e frequência **realizados nos últimos 5 (cinco) anos. PERÍODO VÁLIDO DE 01 DE JULHO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2025.**	03,00 (três) pontos. ----------horas de curso.	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA ACADÊMICA		

❖ PELA VIA NÃO ACADÊMICA

Especificação	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Desempenho no trabalho, mediante avaliação no exercício profissional, segundo parâmetros de qualidade.	Até 50 (cinquenta) pontos por ano, na forma indicada pelo ANEXO Ill e suas alíneas da LC 273/16.	
b) Dedicação exclusiva ao cargo que ocupa na rede municipal de ensino.	03,00 (três) pontos por ano.	
c) Tempo de serviço na função/cargo de suporte pedagógico no magistério público.	0,50 (meio) ponto por ano de serviço até no máximo 10 (dez) pontos; e/ou, de forma não cumulativa, 01 ponto por ano de serviço na função/cargo do magistério público municipal de Holambra até o máximo de 10 pontos.	
d) Assiduidade: considerando-se um total de 00(zero) a 30 (trinta) ausências no interstício de 2 (dois) anos.	Pontuação conforme tabela.	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA		

✓ TABELA DE ASSIDUIDADE

A pontuação constante do item D da tabela pela via não acadêmica, conforme tabela abaixo:

Número de ausências no período referido	**Pesos**
00 (zero) ausências	10 (dez)
01 (um) ausência	8 (oito)
02 (dois) ausências	6 (seis)
03 (três) ausências	5 (cinco)
04 (quatro) ausências	4 (quatro)
05 (cinco) ausências	3 (três)
06 (seis) ausências	2 (dois)
Mais de 06 ausências	00 (zero)

Total de pontos pela via acadêmica:	
Total de pontos pela via não acadêmica:	
Total de pontos data base atual:	
Total de pontos geral (anterior+atual):	
Total de pontos por extenso:	
ELEMENTOS PARA DESEMPATE: (§1° do artigo 30 da LC n° 215/2010):	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

I.) Maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de HOLAMBRA-SP: _____dias.
II.) A maior idade: _____/_____/_____.
(dia) (mês) (ano)

Estância Turística de Holambra (SP), _____de_____de 2025.

Concordo com a contagem supra.
_____/_____/_____

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
(Responsável pelo preenchimento)
(Carimbo e Assinatura)

_____
Carlos Henrique Mazotti
Diretor Municipal de Educação
(Carimbo e Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO III - CERTIDÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Ilmo, Senhor
Diretor Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,_____
RG._____ CPF_____
residente e domiciliado (a) à_____ nº _____, bairro _____ no Município de _____, Tel. _____, detentor (a) do cargo Público de Magistério de _____, na Escola Municipal _____ neste Município, certifico que dedico-me, exclusivamente, ao cargo que ocupo na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP.
Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO IV - CERTIDÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

Ilmo, Senhor
Diretor Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu, _____, exercendo o cargo de_____ na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP, no uso de minhas atribuições, CERTIFICO que, o (a) _____, detentor (a) do Cargo Público de Magistério de_____obteve _____ pontos referente ao seu desempenho no trabalho na Escola Municipal _____, nos anos letivos de 2023 e 2024, no que se refere a Lei Complementar n° 273/2016.

Estância Turística de Holambra - SP, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO V - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO/CARGO DE SUPORTE PEDAGÓGICO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO

Ilmo, Senhor
Diretor Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,_____RG.__
_____CPF_____ residente e domiciliado (a) à_____ nº _____, bairro _____ no Município de _____, Tel. _____, detentor (a) do cargo Público de Magistério de _____, certifico que no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025 exerci a função/cargo de suporte pedagógico na Escola Municipal _____no município de Holambra-SP de forma não cumulativa.

Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO VI - CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ilmo Senhor
Diretor Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,_____,
RG _____, CP_____ domiciliado à _____, n°_____, bairro_____no município de _____, telefone (_____) _____ , responsável pelo conferimento e validade das prestações de contas, programas governamentais e demais documentos relacionados no parágrafo único do Art. 34 A da Lei Complementar 273/2016, CERTIFICO que o (a) Diretor (a) de Escola da(s) Unidade(s) Escolar(es) _____ durante o exercício financeiro referente aos anos de 2023 e 2024 da(s) Unidade(s) Escolar(es):

( ) cumpriu **rigorosamente** com as prestações de contas e de todos os documentos relacionados no parágrafo único do Art. 34 A da LC 273/2016.

( ) **não** cumpriu com as prestações de contas e de todos os documentos relacionados no parágrafo único do Art. 34 A da LC 273/2016.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo do responsável pelas informações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO VII - CONSOLIDADO PELA VIA ACADÊMICA

CONCURSO DE REMOÇÃO 2026/2027

Lei Complementar nº 215, de 06/05/2010, nos termos da Lei Complementar n° 273, de 11/04/2016, e Lei Complementar n° 304 de 21/12/2020.

Identificação:
Nome completo: _____
Cargo Público de Magistério: _____

Art. 34 inciso I, alíneas a, b, c, d.

Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação "lato-sensu" com duração mínima de 360h na área de Educação ou de gestão pública ou administração pública:
Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Mestrado na área de Educação:
Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado na área de Educação:
Licenciatura plena, quando não exigida para o cargo, na área de Educação:
Segunda licenciatura, quando não exigida para o cargo, na área de Educação:
Diplomas e/ou certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento na área de Educação com no mínimo 100 horas consecutivas:
Certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de curta duração na área de Educação com no mínimo 50 horas consecutivas, realizados nos últimos 5 anos:

Estância Turística de Holambra - SP, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo do responsável

Licitações e Contratos

Pregão

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item- OBJETO - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.** - CADASTRO DE PROPOSTAS - 05/08/2025 às 00h00 até o dia 18/08/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - **18/08/2025, às 9h00**- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 01 de agosto de 2025. VALMIR MARCELO IGLECIAS.Diretor do Departamento de Saúde.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
Processo Seletivo nº 001/2023

A Superintendente do **"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO"**, com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 001/2023, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **01 de agosto de 2025 à 07 de agosto de 2025**, no horário das **09:30hs** às **11:00hs** e das **14:00hs** às **16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: Enfermeiro 40h- Holambra

Classificação	Candidato
06°	João Pedro Gonçalves da Silva

FUNÇÃO: Enfermeiro 12x36h- Holambra

Classificação	Candidato
04°	Filipe Linhares Pires

Holambra, 01 de agosto de 2025
Ana de Elisabete Filomeno
Superintendente do CISMETRO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, no uso de suas atribuições legais e, à vista de tudo que consta no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, torna pública o deferimento e homologação das inscrições para as funções de Faxineira, Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus e Serviços Gerais.

Estância Turística de Holambra, 01 de Agosto de 2025.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH
RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ALZENI ALVES DE LIMA,** servidora público do Município de Holambra, ocupante do cargo efetivo de Faxineira, Matrícula nº 141224-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, os cálculos serão apurados pela integralidade da última remuneração e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será em 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 01 de agosto de 2025.

FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677

FÁBIO ADRIANO DE LIMA
Superintendente Chefe

INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH
RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **RODINEI APARECIDO FERREIRA** servidor público do Município de Holambra, ocupante do cargo efetivo de Coletor de Lixo I, II, III, Matrícula nº 184990.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, o valor do provento será calculado pela integralidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 01 de agosto de 2025

FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677

Assinado digitalmente por FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=24162587000170, OU=videoconferencia, CN=FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.01 07:58:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

FÁBIO ADRIANO DE LIMA
Superintendente Chefe

INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH
RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO: 006/2025. **CONTRATO:** 007/2023. **CONTRATADO:** WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA. **OBJETO:** DESENVOLVIMENTO WEBSITE, HOSPEDAGEM DO SITE, HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAILS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO PARA O NOVO SITE DO IPMH. **VALOR:** R$ 4.462,02. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **MODALIDADE:** DISPENSA.

Holambra, 01 de agosto de 2025

FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677

Assinado digitalmente por FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=24162350700570, OU=videoconferencia, CN=FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.01 08:04:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Fabio Adriano de Lima
Superintendente Chefe

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

IPMH Instituto de Previdência Municipal de Holambra

CONVOCAÇÃO
ANIVERSARIANTES DE AGOSTO/2025

PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DESTA AUTARQUIA

Informamos que as provas de vida anuais dos aposentados e pensionistas do IPMH serão realizadas na sede desta Autarquia - localizada na Rua Jorge Latour, n° 493-A, centro, Holambra/SP - dentro do mês de aniversário do respectivo beneficiário, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Os documentos que deverão ser apresentados por ocasião da prova de vida são: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

Aniversariantes do mês (aposentados e pensionistas)

Alexandre Berenhi, Claudio Eduardo de Souza Moraes, Clea Sylvia Sabino de Souza, Elaine Avanze Arantes, Helio Venancio da Silva, Irineu de Queiroz, Lucia Helena Baiao Carrilho, Maria Aparecida Rodrigues, Maria Benedita Vaz Vilhano, Maria de Lourdes da Rocha, Marlene do Carmo Vicente, Olivia Fabiana Pauloski, Romildo de Moraes, Valdomiro Souza de Oliveira, Claudineia Savinski, Elenice Rodrigues de Souza, Isildinha Bombonato de Moraes, Joao Quirino, Tayra Augusto dos Santos Santana.

Rua: Jorge Latour N.° 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP
CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

IPMH
Instituto de Previdência Municipal de Holambra

ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES:

- **Aposentados e Pensionistas interditados:**

Os respectivos Curadores deverão realizar a prova de vida em nome dos beneficiários, apresentando os documentos abaixo citados, ficando dispensada a presença do(a) aposentado(a) ou pensionista. Neste caso, a prova de vida deverá ser realizada na sede do IPMH, obedecendo ao mês de aniversário do(a) aposentado(a) ou pensionista.

Documentação do(a) aposentado(a) ou pensionista: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

Documentação do(a) Representante Legal (Curador): Termo de Curatela e Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

- **Aposentados e Pensionistas que se encontram fora do Brasil:**

Deverão encaminhar ao IPMH cópia autenticada do documento de identidade e declaração de vida, emitida por esta Autarquia.

Em caso de dúvidas sobre a prova de vida, entrar em contato pelos telefones da Central de Atendimento ao Público do IPMH: (19) 3902-4110 das 8h às 17h ou pelo e-mail ipmh@holambra.sp.gov.br

Holambra, 01 de agosto de 2025

Fábio Adriano de Lima

Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.° 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP

CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110